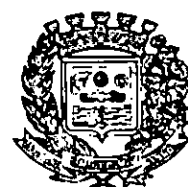


# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

## ESTADO DO PARANÁ



**UMUARAMA**  
PREFEITURA DA CIDADE

### PORTARIA Nº 3.491/2018

Prorroga prazo de validade da Portaria nº. 2.131, de 04 de julho de 2018, que Constituiu Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar.

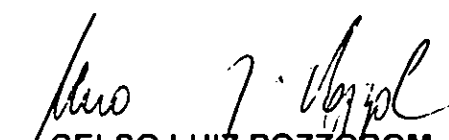
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica prorrogado o prazo da Portaria nº. 2.131, de 04 de julho de 2018, que determinou Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar as faltas injustificadas do servidor **Osmarino Ribeiro da Silva**, nomeado em 01/03/2010, no cargo de carreira de Servente Geral, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme o solicitado na Comunicação Interna nº 237/2018, e aplicação de eventual penalidade com fundamento nos artigos, 128, 129, 143, 148, 149 e 157 e seguintes da Lei Complementar n.º 018/1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama, por mais 130 (cento e trinta) dias.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de novembro de 2018.

  
**CELSO LUIZ POZZOBOM**  
Prefeito Municipal

  
**VICENTE AFONSO GASPARINI**  
Secretario Municipal de Administração

PUBLICADO NO UJUARAMA ILUSTRADO  
DE 23/ novembro 1918  
DE Nº 11.419  
UJUARAMA 23/ 11 1918  
marcelina Dias  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS